



DECRETO EXECUTIVO Nº 718, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Suplementar

SENIO REINOLDO KIRST, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos de que dispõe a Lei Municipal nº 723, de 23 de Novembro de 2004,

D E C R E T A:

Art.1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 14.159,92 (quatorze mil cento e cinquenta e nove reais e noventa e dois centavos) destinados a atender insuficiência de saldo nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

06.12.362.0049.2.019 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out. Serv.de Terc.Pessoa Juríd.R\$ 4.000,00

05.12.367.0052.2.018 – MANTER EDUCAÇÃO ESPECIAL

Elemento de Despesa:3.3.50.43.00 – Subvenções.....R\$ 159,92

ÓRGÃO: 06 – Sec.Municipal de Obras e Viação

01.26.782.0068.2.031 – MANUT.DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQU.RODOVIÁRIAS

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de consumo.....R\$ 10.000,00

Art. 2º Para abertura do crédito aberto no artigo anterior valerá o executivo da redução da seguinte dotação orçamentária e da provável arrecadação à maior:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.de Educação, Cultura e Desporto

06.12.365.0049.2.017 – MANTER TRANSPORTE ESCOLAR EDUCAÇÃO INFANTIL

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00 – Out. Serv.de Terc.Pessoa Juríd....R\$ 700,00

- Provável arrecadação a maior.....R\$ 13.459,92

Art.3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Coronel Barros, em 31 de outubro de 2005.


Senio Reinoldo Kirst,
Prefeito

Registre-se e Publique-se


Airton Larri Lemos de Moura,
Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.

NOTA DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que a cópia do presente documento encontra-se afixado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal de Coronel Barros pelo período de 30 (trinta dias).

31 de 10 de 05